

DECRETO

De Ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador **ANTTOMAR AUGUSTO OLIVEIRA DA CÂMARA**, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PEDRA PRETA/RN, neste ato, FAÇO SABER que,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. HAROLDO LUIZ DE BARROS, importante cidadão pedra pretense, que foi Secretário do Município e Presidente desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade pedra pretense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO que o ato próprio para se estabelecer luto é o Decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias na Câmara Municipal, pelo falecimento do HAROLDO LUIZ DE BARROS.

Art. 2º - Durante o período não haverá sessões na Câmara Municipal de Pedra Preta/RN.

Art. 3º - Em respeito ao homem público que foi o Sr. Haroldo Luiz de Barros, as bandeiras da Câmara deverão ser hasteadas a meio mastro.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, Gabinete da Presidência em 13 de novembro de 2023.

ANTTOMAR AUGUSTO OLIVEIRA DA CÂMARA
Vereador